

Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.

RESOLUÇÃO Nº 345/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 378 da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, datado de 25 novembro de 2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para atendimento de sua população;
2. O parecer da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL), contido no Processo NUP Nº 24001.100987/2024-03, favorável à proposta de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para o município de Juazeiro do Norte, **resolve**:

Art.1º. Aprovar *por Ad Referendum* a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

IBGE	MUNICIPIO	Valor em R\$
2307304	Juazeiro do Norte	15.100.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de novembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS